



Edital nº 002/2023

Projeto de Extensão e Ação Comunitária

A FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL (FATEFIG), tendo em vista o disposto em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, Regimento Interno, Resolução 001/2021 - CAS e Portaria 003/2021- CAS que disciplina sobre Projeto de Extensão e Ação Comunitária da Fatefig, convoca os interessados a submeterem projetos ao presente Edital, no período de **08 de fevereiro a 26 de fevereiro de 2023**, nos termos estabelecidos a seguir.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

O Edital nº 002/2023 - Projeto de Extensão e Ação Comunitária da FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL (FATEFIG), tem como objetivo geral apoiar propostas de ações e trabalhos técnicos, científicos, culturais, esportivos e artísticos desenvolvidos pela FATEFIG em prol e em parceria com a comunidade, contribuindo para a formação cidadã e apoiando a articulação Faculdade-Sociedade. Busca, desta forma, promover o diálogo e a interação da comunidade acadêmica com seu entorno, de forma que ensino e pesquisa sejam fundamentados e integrados à realidade social segundo uma perspectiva intercultural, interdisciplinar e crítica, contribuindo para o desenvolvimento da tecnologia e da inovação, além de fomentar ações indutoras de intercâmbio de conhecimentos entre os atores envolvidos.

2. VALIDADE

Os resultados da seleção de propostas e concessão de recursos, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos para o período de março de 2023 a novembro de 2023.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para os proponentes:

Poderão ser proponentes de projetos de extensão, docentes que fazem parte do quadro de colaboradores da Fatefig, desde que a proposta atenda às seguintes condições:



- I. O coordenador do projeto deverá ser um docente;
- II. Cada proposta terá apenas um único coordenador;
- III. Poderão compor a equipe docentes, alunos e colaboradores do quadro administrativo da Fatefig;
- IV. Os coordenadores dos projetos poderão atuar como colaborador em outras propostas, totalizando uma carga horária MÁXIMA de 12 horas semanais enquadradas em cada uma delas;
- V. Ter seu Currículo atualizado na Plataforma Lattes.

3.2 Para o discente:

- I. Estar matriculado regularmente em curso de graduação da Fatefig;
- II. Ter coeficiente de rendimento acadêmico preferencialmente maior ou igual a 8,0;
- III. Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq;
- IV. Ser apresentado como membro da equipe em APENAS UM PROJETO;
- V. Ter carga horária disponível de até 20 (vinte) horas semanais.

3.3 Para a proposta:

As propostas devem ser apresentadas por meio do preenchimento do **FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO** (Anexo 1) com atenção às seguintes diretrizes:

3.3.1. Quanto à relação com a sociedade:

- Impacto social - ação transformadora sobre os problemas sociais;
- Relação dialógica com a sociedade - interação de conhecimentos e desenvolvimento de parcerias institucionais internas e externas à Faculdade;
- Atendimento à comunidade externa – as propostas devem priorizar as ações à comunidade externa, cuja demanda deve ser colocada claramente nas propostas.

3.3.2. Quanto à natureza acadêmica:

- Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, especialmente com impacto na formação da comunidade acadêmica e na geração de novo conhecimento;
- Interdisciplinaridade caracterizada por trocas entre áreas de conhecimento, interação de modelos



e conceitos complementares;

3.3.3. Quanto ao Plano de Trabalho:

- Apresentação de um **PLANO DE TRABALHO** para o discente, elaborado pelo proponente, descrevendo em detalhe as atividades a serem desenvolvidas e de acordo com um cronograma.

3.4. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam **permissões e autorizações especiais**, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto de extensão.

4. COMPROMISSOS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO NOS PROJETOS DE EXTENSÃO

4.1. Para o proponente:

- I. Selecionar e indicar o (s) aluno (s) com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e orientá-lo nas distintas fases do plano de trabalho;
- II. Preparar e acompanhar o aluno na elaboração das atividades e relatórios técnicos, bem como na produção de manuscrito acadêmico a ser publicado pela Fatefig;
- III. O manuscrito final, pode ser traduzido em artigo ou relato de experiência e deve ser encaminhado ao Comitê Técnico Científico até a data do término do projeto;
- IV. Solicitar, com justificativa, a substituição de um integrante, podendo indicar novo aluno para a vaga desde que satisfeitos os prazos e critérios deste edital;
- V. Incluir o nome do aluno em trabalhos e publicações cujos resultados tenham contado com sua participação efetiva e derivado diretamente de seu plano de trabalho;
- VI. Indicar fontes de recursos complementares que assegurem a execução do projeto, caso existam;
- VII. Prestar contas dos recursos concedidos, caso a proposta seja contemplada.

4.2. Para o integrante do projeto de extensão:

- I. Dedicar-se às atividades propostas no projeto;
- II. Executar o plano de trabalho aprovado com a supervisão do coordenador da proposta;



- III. Fazer referência à sua condição de integrante do Projeto de Extensão da FATEFIG em todas as publicações e trabalhos decorrentes do projeto.

5. RECURSOS

Serão contemplados, com recurso financeiro, 07 (sete) projetos, com R\$ 500.00 (quinhentos reais cada um), o que não inviabiliza a aprovação de outros projetos, porém, sem a destinação de recurso financeiro.

6. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 A proposta deverá ser encaminhada **EXCLUSIVAMENTE** pelo docente proponente à Coordenação Acadêmica nas formas: (i) eletrônica, via e-mail institucional coord.academica@faculdadegamaliel.com.br.
- 6.2 Os proponentes poderão inscrever no **máximo uma proposta**.
- 6.3 As propostas deverão estar com a documentação completa - **não serão aceitas propostas com documentação incompleta**.

7. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 As propostas serão analisadas, preliminarmente, quanto ao seu enquadramento às exigências do presente Edital pela coordenação acadêmica e pelo CTC após a homologação, conforme critérios especificados no Anexo II.

8. CRITÉRIOS DE INELEGIBILIDADE

- 8.1 São inelegíveis propostas que não satisfaçam os requisitos de inscrição ou que apresentem algum tipo de inadequação, quanto ao mérito.
- 8.2 Não serão aceitas propostas dos proponentes que encontram-se com pendências anteriores de relatórios, prestação de contas ou que não apresentaram a documentação de conclusão das atividades de projeto de extensão submetido anteriormente ao presente edital.
- 8.3 São motivos de desqualificação da proposta quanto aos requisitos de inscrição:
- I. Ausência de qualquer dos requisitos exigidos neste edital;
 - II. Projeto com planos de trabalho idênticos;
 - III. Não apresentem relevância e pertinência do ponto de vista da formação acadêmica



interdisciplinar ou da relação faculdade-comunidade;

III. Não definam com clareza as atividades do Plano de Trabalho do aluno;

IV. Não apresentem cronograma e/ou não dimensionem ações para o período de 1 ano;

9. SUBMISSÃO DE RECURSO

9.1 O recurso será admitido, unicamente, quando o solicitante:

9.2 Entender que houve falha de julgamento quanto ao mérito da proposta;

9.2.1 julgar que houve falha de procedimento operacional ou administrativo.

9.2.2 Não serão consideradas como recurso as solicitações com alterações no conteúdo da proposta inicial.

9.3 Fica estabelecido o prazo de até 2 (dois) dias para interposição de recursos, a partir da data de publicação dos resultados no site da Fatefig.

9.4 Os recursos serão interpostos à coordenação acadêmica, que os encaminhará para decisão final do CTC.

10 CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE INTEGRANTE

10.1 Os pedidos de cancelamento e/ou substituição devem ser encaminhados pela coordenação do projeto, antes da finalização do projeto.

10.2 Os integrantes substituídos não podem retornar às atividades do projeto durante sua execução.

11 CRONOGRAMA

- Período de Inscrição: 08.02.2023 a 26.02.2023
- Homologação das Inscrições: 28/02/2023
- Período de interposição de recursos: 01.03.2023 a 02.03.2023
- Resultado da interposição de recursos: 03.03.2023
- Resultado Parcial: 06.03.2023
- Período de interposição de recursos: 07.03.2023 a 08.03.2023
- Resultado final: 09.03.2023



12 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 A participação de alunos no Projeto de Extensão e Ações Comunitárias da FATEFIG não implicará, sob qualquer hipótese, relação de trabalho com a Faculdade.
- 12.2 É permitido ao coordenador do projeto solicitar a substituição de integrante desde que as partes sejam ouvidas.
- 12.3 É permitido ao coordenador repassar a outro docente a orientação de seu(s) integrantes (s) desde que o novo coordenador atenda às exigências deste Edital.
- 12.4 Os projetos de extensão em andamento, deverão ser novamente submetidos, caso estejam sem pendências de prestação de contas, relatórios, etc.
- 12.5 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo CTC.

Tucuruí/PA, 07 de fevereiro de
2023.

Elisvânia Nunes Braz
Coordenadora Acadêmica - Faculdade Gamaliel
Portaria 001/2021 - Fatefig



ANEXO I
Formulário para apresentação de projeto

FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETO

1. Identificação (A ser preenchido pelo Proponente)

Responsável pelo Projeto:

CPF:

RG:

Endereço:

CEP:

Cidade:

Telefone 1:

Telefone 2:

Endereço Eletrônico (e-mail único):



2. Dados do projeto

2.1 Título (200 caracteres no máximo):

2.2 Palavras-chave:

2.3 Tipo de Ação:

Programa Curso Oficina Evento Prestação de Serviço

Outros/especificar

2.4 Período do Projeto: ___/___/___ a ___/___/___

2.5 Quantidade de Integrantes Solicitados:

2.6 Equipe Executora (Docente/Discente/Técnico/Colaborador FATEFIG/ Colaborador Externo)



Nome	CPF	Data de Nascimento	Cargo/Instituição	Carga Horas* (semanal)	Função no Projeto

2.8 Local(is) de Execução das Atividades (350 caracteres no máximo):

3. **Resumo da Ação de Extensão** (2.000 caracteres no máximo):

4. **Introdução/Apresentação** (20.000 caracteres no máximo):

4.1. **Justificativa/relevância**

4.2. **Objetivos:**

5. **Metodologia** (2.500 caracteres no mínimo e 20.000 no máximo):

6. **Resultados Esperados/Metas** (5.000 caracteres no máximo):

7. **Público-Alvo** (Grupo Social a que se destina a ação):

Grupo(s)/Comunidade:

Número de participantes/pessoas beneficiadas diretamente:

Número de participantes/pessoas beneficiadas indiretamente:



Orçamento Despesas

8

9. Cronograma

Atividades do Projeto	2022											
	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov			



10. Plano de Trabalho do Aluno

Objetivos das atividades do aluno nas ações de extensão:

Metodologia das Atividades:

Resultados Esperados na Execução do Plano de Trabalho:

Cronograma das Atividades:

12. Referências Bibliográficas - Formato ABNT (7.000 caracteres no máximo):

OBS: Todos os aspectos relativos à normatização do projeto (apresentação, citações, tabelas, referências etc.) devem atender às normas da ABNT.



ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO – CTC

FICHA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO COMITÊ TÉCNICO-CIENTÍFICO - CTC

TIPO DE PROPOSTA

<input type="checkbox"/>	CURSOS	<input type="checkbox"/>	PRODUÇÃO DE MATERIAIS
<input type="checkbox"/>	OFICINAS	<input type="checkbox"/>	SEMINÁRIO/WORKSHOP
<input type="checkbox"/>	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	<input type="checkbox"/>	OUTROS (especificar):

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO:	
PROPONENTE:	
CURSO:	

<input type="checkbox"/>	SIM	O título condiz com a proposta apresentada?
<input type="checkbox"/>	NÃO	

CONSIDERAÇÕES SOBRE O TÍTULO (opcional):

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS OBJETIVOS (Geral e Específicos):

ANÁLISE DO MÉRITO E RELEVÂNCIA SOCIAL DO PROJETO/PROPOSTA

01: RELAÇÕES COM A SOCIEDADE

<input type="checkbox"/>	ATENDE – 10 PONTOS	Quanto ao impacto social a proposta evidencia a ação transformadora sobre os problemas sociais;
<input type="checkbox"/>	ATENDE PARCIALMENTE – 5 PONTOS	
<input type="checkbox"/>	NÃO ATENDE	

<input type="checkbox"/>	ATENDE	Quanto à relação dialógica com a sociedade a proposta evidencia a interação de conhecimentos e desenvolvimento de parcerias institucionais internas e externas à Faculdade;
<input type="checkbox"/>	ATENDE PARCIALMENTE	
<input type="checkbox"/>	NÃO ATENDE	

<input type="checkbox"/>	ATENDE – 10 PONTOS	Quanto ao cumprimento do preceito da indissociabilidade entre extensão, ensino e pesquisa, a proposta demonstra a integração das ações para atender as demandas da sociedade, de modo que a natureza extensionista da proposta é demonstrada;
<input type="checkbox"/>	ATENDE PARCIALMENTE – 5 PONTOS	
<input type="checkbox"/>	NÃO ATENDE	

<input type="checkbox"/>	ATENDE – 10 PONTOS	Quanto ao atendimento à comunidade externa a proposta prioriza as ações à comunidade externa e é evidenciada na proposta.
<input type="checkbox"/>	ATENDE PARCIALMENTE – 5 PONTOS	
<input type="checkbox"/>	NÃO ATENDE	

CONSIDERAÇÕES SOBRE O ITEM "RELAÇÕES COM A SOCIEDADE" (opcional):

02: NATUREZA ACADÊMICA

<input type="checkbox"/>	ATENDE – 10 PONTOS	A ação propõe ações que demonstram a Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, especialmente com impacto na formação da comunidade acadêmica e na geração de novo conhecimento;
<input type="checkbox"/>	ATENDE PARCIALMENTE – 5 PONTOS	
<input type="checkbox"/>	NÃO ATENDE	



ATENDE – 10 PONTOS	A ação propõe indicadores que apontam a interdisciplinaridade caracterizada por trocas entre áreas de conhecimento, interação de modelos e conceitos complementares;
ATENDE PARCIALMENTE – 5 PONTOS	
NÃO ATENDE	

03: FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	
A base teórica que fundamenta a proposta encontra-se:	RELACIONADA – 10 pontos
	NÃO RELACIONADA
	NÃO SE APLICA
CONSIDERAÇÕES SOBRE O ITEM “FORMULAÇÃO TEÓRICA” (opcional):	

04: MÉRITO DA PROPOSTA	
Quanto a coerência lógica entre os itens: relevância e objetivos relacionados aos resultados esperados , a proposta encontra-se:	CONSISTENTE – 10 pontos
	PARCIALMENTE CONSISTENTE – 5 pontos
	INCONSISTENTE
CONSIDERAÇÕES SOBRE O ITEM “MÉRITO DA PROPOSTA” (opcional):	

05: ESTRUTURA DO PROJETO	
Quanto à metodologia a proposta encontra-se:	CONSISTENTE - 10 pontos
	PARCIALMENTE CONSISTENTE – 5 pontos
	INCONSISTENTE
CONSIDERAÇÕES SOBRE O ITEM “ESTRUTURA DO PROJETO” (opcional):	

06: PÚBLICO ALVO	
Quanto a descrição e o quantitativo do público alvo a proposta encontra-se:	CONSISTENTE – 10 pontos
	PARCIALMENTE CONSISTENTE – 5 pontos
	INCONSISTENTE
CONSIDERAÇÕES SOBRE O ITEM “PÚBLICO ALVO” (opcional):	

07: CRONOGRAMA	
Quanto a exequibilidade do cronograma em relação às atividades da proposta para obtenção dos resultados esperados, a proposição encontra-se adequada e/ou suficiente?	SIM – 10 pontos
	NÃO
	PARCIALMENTE – 5 pontos
SUGESTÕES DAS ADEQUAÇÕES “CRONOGRAMA” (opcional)	

08: RESULTADOS ESPERADOS	
Quanto aos resultados esperados, bem como os benefícios potenciais para a Sociedade a proposta encontra-se:	CONSISTENTE – 10 pontos
	PARCIALMENTE CONSISTENTE – 5 pontos
	INCONSISTENTE
CONSIDERAÇÕES SOBRE O ITEM “RESULTADOS ESPERADOS” (opcional):	

PARECER	
RECOMENDADO – (APRESENTAR A PONTUAÇÃO)	
RECOMENDADO COM ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS – (APRESENTAR A PONTUAÇÃO)	



NÃO RECOMENDADO

FUNDAMENTAÇÃO GERAL DA ANÁLISE DA PROPOSTA (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Comente eventuais pontos fortes e frágeis da proposta avaliada, se for o caso, apresente sugestões que possam contribuir para a melhoria da ação, principalmente se seu parecer for "RECOMENDADO COM ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS".

LOCAL e DATA

ASSINATURA

_____, ____ de _____ de ____

PARECERISTA - CTC